

66	GLIBENCLAMIDA 5-MG	48.000	CPR	GEOLAB	R\$-0,06	R\$-2.880,00
67	HIDROCLOROTIAZIDA 25-MG	72.000	CPR	PHARLAB	R\$-0,04	R\$-2.880,00
68	HIDROCLOROTIAZIDA 50-MG	30.000	CPR	PHARLAB	R\$-0,05	R\$-1.500,00
69	HIDROXIDO-DE-ALUMINIO	600	fraseo	SOBRAL	R\$-1,95	R\$-1.170,00
70	IBUPROFENO-GOTAS	1.000	fraseo	NATULAB	R\$-1,39	R\$-1.390,00
71	LOSARTANA 100-MG	24.000	CPR	PRATI	R\$-0,26	R\$-6.240,00
72	LOSARTANA 50-MG	48.000	CPR	PRATI	R\$-0,08	R\$-3.840,00
73	METFORMINA 850-MG	48.000	CPR	PRATI	R\$-0,08	R\$-3.840,00
74	METFORMINA 500-MG	24.000	CPR	PRATI	R\$-0,08	R\$-1.920,00
75	METILDOPA 250-MG	12.000	CPR	SANVAL	R\$-0,35	R\$-4.200,00
76	METOCLOPRAMIDA 10-MG	700	CPR	HIPOLABOR	R\$-0,16	R\$-112,00
77	METOCLOPRAMIDA-GOTAS	1.000	fraseo	HIPOLABOR	R\$-0,99	R\$-990,00
78	METRONIDAZOL + NISTATINA CREME VAGINAL	500	tubo	PRATI	R\$-6,90	R\$-3.450,00
79	METRONIDAZOL 250-MG-COMP	3.000	CPR	PRATI	R\$-0,15	R\$-450,00
80	NIFEDIPINO 10-MG-CPR	24.000	CPR	GEOLAB	R\$-0,08	R\$-1.920,00
81	NIFEDIPINO 20-MG-CPR	36.000	CPR	GEOLAB	R\$-0,09	R\$-3.240,00
82	NIMESULIDA 100-MG	12.000	CPR	VITAMEDIC	R\$-0,10	R\$-1.200,00
83	PARACETAMOL 500-MG	24.000	CPR	HIPOLABOR	R\$-0,07	R\$-1.680,00
84	PARACETAMOL-GOTAS	1.500	fraseo	FARMACE	R\$-0,75	R\$-1.125,00
85	PREDNISONA 5-MG	4.800	CPR	VITAMEDIC	R\$-0,11	R\$-528,00
86	PROPRANALOL 40-MG	36.000	CPR	PHARLAB	R\$-0,03	R\$-1.080,00
87	SAIS PARA REHIDRATAÇÃO-ORAL 27,9-G	2.000	ENV	NATULAB	R\$-0,68	R\$-1.360,00
88	SALBUTAMOL XAROPE	800	fraseo	SOBRAL	R\$-1,23	R\$-984,00
89	SECNDIAZOL 1-G	1.000	CPR	PHARLAB	R\$-0,54	R\$-540,00
90	SINVASTATINA 20-MG	5.000	CPR	PHARLAB	R\$-0,09	R\$-450,00
91	SINVASTATINA 40-MG	1.200	CPR	PHARLAB	R\$-0,16	R\$-192,00
92	SULFAMETOXAZOL + TRIMETROPIMA 4,0-% MG + 0,8-MG SUSP	1.000	fraseo	SOBRAL	R\$-1,70	R\$-1.700,00
93	SULFATO FERROSO-GOTAS	500	fraseo	NATULAB	R\$-0,98	R\$-490,00
VALOR TOTAL						191.414,00

Felipe Guerra/RN, em 26 de dezembro de 2019.

ASSINAM:

PELO ÓRGÃO EXECUTOR: ~~Haroldo Ferreira de Morais~~ – Prefeito Municipal

PELO ÓRGÃO PARTICIPANTE: _____

Josefa Girene Ferreira de Morais – Sec. Municipal de Saúde – Pelo órgão participante

PELA(S) PROMITENTE(S): _____

DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 10.538.476/0001-34 – Fornecedor 1.

Publicado por:
Elizângela Pinheiro da Silva
Código Identificador: 936CD440

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2019.

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE SERVIDORES PÚBLICOS PLANTONISTAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n. 248/2004, com fundamento no art. 37, inciso IX da Constituição Federal de 1988, na Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, e considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público para não interromper a prestação dos serviços públicos essenciais na área de Saúde em atendimento ao disposto na Lei Municipal n. 317/2009 datada de 21.01.2009, Lei Municipal Complementar nº 28/2014, datada de 25/02/2014, Lei Complementar nº 029/2014, de 09 de Julho de 2014 e a Lei Municipal n. Lei nº 423/2014, de 09 de julho de 2014, torna público a abertura de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2019** para a contratação, por tempo determinado, de Profissionais de Saúde Plantonistas a serem encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, nos termos dispostos neste instrumento convocatório.

O Processo Seletivo Simplificado será regido por este Edital e coordenado por Comissão Específica, constituída por representantes do Poder Público Municipal; Procuradoria, Secretaria Municipal de Saúde, designada por meio de Portaria nº 440/2019 do Poder Executivo Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado tem o objetivo de selecionar temporariamente, por até 01 (um) ano admitindo prorrogação devidamente justificada, desde que o prazo total não exceda 02 (dois) anos ou até a nomeação dos novos servidores provenientes de concurso público, nos termos da Lei Complementar nº 014, de 05 de abril de 2011, os profissionais abaixo relacionados, que serão convocados para o preenchimento de vagas visando à realização de atividades na Secretaria Municipal de Saúde de Ielmo Marinho/RN, na condição de Plantonistas do Pronto Atendimento de Ielmo Marinho, sendo considerada a excepcional necessidade da Administração Pública, conforme quadro de vagas, descrito abaixo:

2. QUADRO DE VAGAS:

2.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

CODIGO	CARGO	QUANTIDADE DE VAGAS	PRÉ REQUISITOS	CARGA HORÁRIA	DESIGNAÇÃO DA VAGA
S1	Médicos clínico geral plantonistas	10	Graduação na área com registro no órgão de classe	Necessidade do serviço	Pronto Atendimento de Ielmo Marinho
S2	Enfermeiros plantonistas	06	Graduação na área com registro no órgão de classe	Necessidade do serviço	Pronto Atendimento de Ielmo Marinho
S3	Técnico de Enfermagem plantonista	06	Ensino Médio completo com registro no órgão de classe	Necessidade do serviço	Pronto Atendimento de Ielmo Marinho
S4	Auxiliar de Serviços Gerais plantonista	06	Ensino Fundamental completo	Necessidade do serviço	Pronto Atendimento de Ielmo Marinho
S5	Cozinheira/copeira plantonista	03	Ensino Fundamental completo	Necessidade do serviço	Pronto Atendimento de Ielmo Marinho

3. DISPOSIÇÕES GERAIS PRELIMINARES:

3.1.1. Poderão concorrer aos cargos do grupo de nível superior candidatos possuidores de diploma, fornecido por instituição de ensino oficial reconhecida pelo Ministério da Educação, que comprovem (por meio de declaração/atestado ou similar original) o regular registro atualizado no conselho/órgão de classe respectivo.

3.1.2. Poderão concorrer aos cargos do grupo de níveis fundamental e médio respectivamente candidatos possuidores de diploma ou certificado e histórico ou declaração (original) comprobatórias, devidamente reconhecidas pelo MEC ou Secretarias Estadual e Municipal de Educação.

3.1.3. É vedada a contratação, para os cargos previstos neste Edital, de quaisquer servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas, excetuadas as acumulações permitidas no Art. 37, XVI, alínea c, da Constituição Federal.

3.1.4. O profissional selecionado deverá desenvolver suas atividades junto às respectivas secretarias em Ielmo Marinho/RN, prestando serviços por um período de até 01 (um) ano, no Pronto Atendimento de Ielmo Marinho, podendo ser prorrogado, por, no máximo, igual período, desde que não exceda dois anos, encerrando-se os respectivos contratos com a nomeação dos novos servidores advindos de concurso público para provimento de cargos. Na medida em que forem chamados os candidatos aprovados em concurso público, a substituição será objetiva e em ordem ascendente, de forma que aqueles que tiverem em vínculo precário (contrato temporário) por mais tempo serão os primeiros substituídos de forma sucessiva pelos candidatos aprovados no concurso público, de acordo com a ordem classificatória. Esse processo pode ocorrer mesmo que não decorrido o primeiro ano do contrato vigente.

3.1.5. O presente processo seletivo será válido por 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, em igual período, a exclusivo critério da administração pública municipal.

4. DAS INSCRIÇÕES – REGRAS GERAIS:

4.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes neste Edital.

4.2. Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar em **ENVELOPE LACRADO** (cor amarela, parda ou branca) os seguintes documentos e atender às seguintes condições:

- 01 (uma) foto 3x4 colorida atualizada, afixada no formulário de inscrição ANEXO I (colar sobre o envelope);
- Documento de Identidade com foto (cópia simples);
- Ser brasileiro e possuir Título de Eleitor anexar (cópia simples) e comprovar estar quite com as obrigações eleitorais (cópia simples do comprovante e/ou declaração de quitação eleitoral), se de outra nacionalidade, apresentar documentos que comprovem a permanência regular e definitiva no país nos termos da legislação em vigor (cópia simples);
- CPF (cópia simples);
- Diploma, Declaração, Certidão ou Atestado (autenticados e expedidos há no máximo 30 dias- contando da data de publicação do edital) que comprove a conclusão do curso de graduação, e/ou, conforme o caso, a habilitação exigida para a respectiva área de atuação, expedido por instituição reconhecida pelo MEC;
- Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os de sexo masculino (cópia simples);
- Registro no Conselho Profissional atualizado para os Cargos referentes às profissões regulamentadas (declaração/ atestado (originais) ou cópia autenticada) que comprove a quitação com o conselho/órgão de classe;
- Declaração de Acumulação de Cargo Público preenchida;
- Certidão de Antecedentes Criminais expedidas pela justiça Estadual e Federal da região onde reside o candidato cópia simples e atualizada.
- Ficha de inscrição preenchida no padrão estabelecido no ANEXO I deste Edital, disponibilizado no local de entrega dos envelopes.
- Currículo preenchido no padrão estabelecido no ANEXO II deste Edital, acompanhado de toda a documentação comprobatória, cópias simples ou autenticadas.
- Carta de Intenção narrando os motivos que inspiram o candidato a disputar o cargo que pretende concorrer preenchida;
- Comprovante de “**Transferência Bancária**” da taxa de inscrição, ressaltando-se que o simples agendamento bancário com data de compensação posterior a data final de inscrição não comprova o pagamento da taxa.

4.3. Somente serão aceitas declarações ou atestados originais (de formação ou experiência profissional) expedidos há no máximo 30 dias, contados da data de publicação deste edital.

4.4. Cada candidato terá direito apenas a uma **ÚNICA INSCRIÇÃO** para o cargo que escolher.

4.5. A não inclusão de qualquer documento constante no item 4.2 deste edital (listagem dos documentos) implicará na **ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO**, não obtendo qualquer classificação neste certame.

4.6. Em nenhuma hipótese será inserido ou anexado documentos pós entrega dos documentos dos candidatos no ato de inscrição.

4.7. Fica estabelecida as atribuições constantes no anexo VI do presente edital.

4.8. A Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho não aceitará inscrições e documentos enviados via internet ou fax.

4.9. Será cobrada uma taxa de inscrição a ser realizada através de **Transferência bancária**. Dados: Banco do Brasil, Agência 2256-X, Conta Corrente 11583-5. De acordo com o quadro a seguir:

NÍVEL	VALOR
Nível Superior	R\$ 70,00 (setenta reais)
Nível Médio	R\$ 50,00 (cinquenta reais)
Nível Fundamental	R\$ 30,00 (trinta reais)

5. DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

5.1. A inscrição será feita exclusivamente de forma presencial na Sede da Prefeitura- situada na Rua José Camilo Bezerra, S/N – Centro - Ielmo Marinho/RN-CEP: 59.490-000 nos dias 13 e 14 de Janeiro de 2020 das 8h00min às 13h00min mediante a documentação solicitada no item 4.2 deste edital.

5.2 Será cobrada uma taxa de inscrição de acordo com o item 4.9 deste instrumento, a ser realizado através de **Transferência bancária**. Dados: Banco do Brasil, Agência 2256-X, Conta Corrente 11583-5.

5.3 Na oportunidade da inscrição, o candidato deverá anexar cópias legíveis da documentação exigida no item 4.2 letras “b” a “o” e dos anexos I e II do presente Edital.

5.4 Não serão aceitas inscrições ou adendos após a data e horário limite acima especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.

5.5. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer à eliminação automática do processo seletivo daquele que preenchê-lo com dados incorretos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

5.6. Somente serão analisadas as informações constantes do Formulário de Inscrição, servindo os comprovantes de base para confronto dos dados declarados.

5.7. São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização da inscrição nos moldes estabelecidos.

5.8. Para se inscrever, o candidato deverá obrigatoriamente possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) válido, documento de identificação com foto e preencher todos os campos do Formulário de Inscrição referido.

5.9 É de inteira responsabilidade do candidato (a) guardar o Comprovante de Inscrição até a data da validação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO:

6.1. O processo de seleção será dirigido pela COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO (COPS), composta por três servidores designados pelo Prefeito especialmente para este fim.

6.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de três etapas, de caráter eliminatório e classificatório, consistindo em análise curricular, carta de intenção e entrevista.

6.3. **PRIMEIRA ETAPA: ANÁLISE CURRICULAR** – etapa eliminatória e classificatória – A Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) conferirá e analisará as informações e documentos fornecidos em cada inscrição, observando o atendimento aos requisitos explicitados no presente Edital.

6.4. A Avaliação Curricular será realizada com base nos quadros abaixo estabelecidos para os níveis Superior Médio e Fundamental:

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL SUPERIOR	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Doutorado no cargo pretendido.	15
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de Mestrado no cargo pretendido.	10
Certificado de curso ou residência multiprofissional, em área profissional da saúde, reconhecida pelo MEC ou certificado de conclusão de curso de especialização em área pretendida ou correlata a sua área de atuação com carga horária mínima de 360 horas – 5,0 pontos por especialização.	15
Cursos na área de saúde, com carga horária entre 40 horas e 100 horas – 1,0 (um) ponto por curso realizado nos últimos 4 anos.	5
Cursos de atualização ou aperfeiçoamento na área de saúde, Assistência Social e correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária entre 120 e 200 horas – 1,5 (um ponto e meio) por curso realizado nos últimos 4 anos.	5
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada no cargo pretendido – 10,0 pontos por cada ano (12 meses completos) de atuação nos últimos 5 anos.	50
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL MÉDIO	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado ou diploma de nível médio devidamente registrado reconhecida pelo MEC.	20
Certificado ou diploma de conclusão de curso de qualificação em área da sua atuação profissional reconhecida pelo MEC.	10
Cursos de atualização na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 8h – 2,0 pontos por curso realizado nos últimos 5 anos.	10
Certificado de atualização ou aperfeiçoamento, com carga horária mínima de 40 horas - 5,0 pontos por curso realizado nos últimos 4 anos.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido - 10 pontos por cada ano (12 meses completos) nos últimos 5 anos.	50
TOTAL	100 PONTOS

CURRICULUM PADRONIZADO – NÍVEL FUNDAMENTAL	
OBS.: As titulações serão cumulativas.	
FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Comprovação de Escolaridade.	30
Cursos na área correlacionada ao cargo pretendido, com carga horária mínima de 20 horas – 2,0 pontos por curso realizado nos últimos 5 anos.	10
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Experiência profissional comprovada na área de atuação ao cargo pretendido - 10 pontos por cada ano (12 meses completos).	60
TOTAL	100 PONTOS

6.5. Para efeito de interpretação deste edital entende-se por áreas correlatas o rol de formação em nível superior adotada pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme tabela de áreas do conhecimento.

6.6 Será considerado aprovado nesta etapa, o candidato que obtiver a pontuação mínima de 40 (quarenta) pontos na análise curricular, limitando-se em até o triplo de vagas previstas para cada cargo.

6.7. A soma de títulos mesmo que ultrapasse os 100 pontos será considerada pontuação máxima para os cargos.

6.8. SEGUNDA FASE: CARTA DE INTENÇÕES

6.8.1. Da 2ª Fase a Carta de Intenções (classificatória e eliminatória) é um documento escrito no qual o (a) candidato (a) relata os motivos pelos quais está pleiteando a vaga para cargo ao qual se inscreveu na área de saúde;

a) Na Carta de Intenções serão consideradas, além da correção ortográfica e linguística, a coerência, a objetividade e as motivações do (a) candidato (a) para participar do processo seletivo simplificado, como: Expor conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde-SUS, conhecimentos sobre área do cargo que pretende trabalhar, experiências profissionais na área de atuação, com no mínimo 10 linhas e com no máximo 30 linhas.

b) Caberá à comissão coordenar a análise das cartas de intenção, isoladamente, atribuir uma nota, considerando a pontuação máxima estabelecida no anexo IV, conforme a desempenho do (a) candidato (a) na Carta de Intenções. O resultado do (a) candidato (a) nesta fase será a apuração pela nota

atribuída pela aferição da carta de intenção feita por pelo menos dois profissionais integrantes da comissão ou indicados pela mesma para corrigi-lá, considerando a média aritmética para nota com até duas casas decimais.

c) Será eliminado (a) o (a) candidato (a) que não entregar a Carta de Intenções juntamente com os documentos comprobatórios no ato da inscrição, sem direito a qualquer classificação neste certame.

d) Também Será eliminado o candidato que, na apuração da média das notas atribuídas pelos examinadores, obtiver nota ZERO na carta de intenções.

e) A carta de intenção deverá ser feita a mão pelo próprio candidato conforme orientações do anexo III, em caneta esferográfica de tinta azul, respeitada as margens para preenchimento em letra legível, e a quantidade mínima e máxima de linha para preenchimento.

6.8.2. O candidato que não observar o item E do 6.8.1. será eliminado deste processo seletivo simplificado, sem direito a qualquer classificação no certame.

6.8.3 O Resultado da carta de intenções será divulgado no dia **17 de Janeiro de 2019**, no diário oficial da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

6.9. TERCEIRA ETAPA: ENTREVISTA – (caráter classificatório e eliminatório) - Será convocado pela **Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS)** para a análise da entrevista, o equivalente até 02 (duas) vezes o total de vagas correspondente à função pleiteada de acordo com a classificação no resultado da análise dos títulos e habilitados na 2º fase do certame.

6.9.1 A convocação da entrevista será realizada via Diário Oficial do Município de Ielmo Marinho/RN (Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e no saguão da Prefeitura, no mínimo 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

6.9.2 Os candidatos que não realizarem a entrevista por estarem enquadrados no excedente do quantitativo estabelecido nos itens 6.8.2 e 6.9 estarão automaticamente **ELIMINADOS** deste certame.

6.9.3. Os candidatos terão quinze minutos de tolerância. Caso ultrapasse este prazo, ou que falem à entrevista no **DIA E HORÁRIO MARCADO**, serão automaticamente desclassificados do Processo Seletivo Simplificado.

6.9.4. As entrevistas ocorrerão no período estabelecido no calendário presente neste edital. A divulgação de horário ocorrerá em conjunto com a listagem dos candidatos habilitados a participarem da terceira fase do certame. A entrevista levará em consideração aspectos interpessoais, cognitivos, e conhecimentos gerais sobre o cargo o qual se candidatou.

6.9.5. Na entrevista, serão atribuídas notas de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, anexo IV.

6.9.6. Será considerado aprovado nesta etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 70 (setenta) pontos na entrevista, limitando-se em até o dobro das vagas previstas para cada cargo.

6.9.7. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente da pontuação final, em listas de classificação expostas no saguão da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho e publicado no diário da Federação dos Municípios do RN-FEMURN.

6.9.8. A entrevista terá a seguinte pontuação:

I. Experiência na área em que pertence a vaga a que concorre – 10 (dez) pontos no máximo;

II. Conhecimento técnico na área a que pertence à vaga a que concorre – 50 (cinquenta) pontos no máximo;

III. Expor conhecimento sobre o sistema único de saúde (Somente para Profissionais da área da Saúde) – 30 (trinta) pontos no máximo;

IV - Fluência na expressão oral – 10 (dez) pontos no máximo;

6.9.9 A entrevista será organizada e ministrada pela comissão examinadora, podendo esta ser terceirizar o serviço, com a contratação de serviço especializado, a critério da Administração Municipal.

6.9.10 O Resultado da entrevista será divulgado no dia **12 de Fevereiro de 2020** no Diário Oficial dos Municípios- Diário FEMURN e posteriormente no saguão da Prefeitura de Ielmo Marinho/RN.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS:

7.1. Considerar-se-á pessoa com deficiência a enquadrada nas disposições do art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de julho de 2015 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

7.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas, desde que a deficiência de que são portadores seja compatível com as atribuições do cargo.

7.3. Caso a aplicação do percentual mencionado no subitem 7.2 resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 5% das vagas oferecidas para cada atividade profissional.

7.4. Os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, avaliação, horário e local da realização de todas as fases do Processo Seletivo Simplificado e a pontuação mínima exigida para todos os candidatos.

7.5. Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, devendo, no ato de inscrição, declarar tal condição para concorrer à vaga destinada, responsabilizando-se por todos os efeitos decorrentes de tal declaração.

7.6. O candidato com deficiência que no ato da inscrição não declarar as condições perderá o direito de concorrer como deficiente.

7.7. As vagas reservadas a candidatos com deficiência e não preenchidas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com estrita observância da ordem classificatória no Processo Seletivo Simplificado.

7.8. O candidato que se declarar com deficiência, se classificado no Processo Seletivo, figurará em lista específica e também na listagem de classificação geral dos candidatos ao cargo de sua opção.

7.9. Antes da nomeação, o candidato deverá submeter-se à inspeção Médica promovida pela Junta Médica do município, mediante agendamento prévio, que terá decisão terminativa sobre a qualificação como deficiente, ou não, e seu respectivo grau, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador o habilita a concorrer às vagas reservadas para candidato em tais condições.

7.10. O candidato que não for considerado pessoa com deficiência pela Junta Médica do município nos termos do Decreto 3.298/99, alterado pelo Decreto 5.296, de 02 de dezembro de 2004. Passará a figurar apenas na listagem de classificação geral, sendo convocado o próximo candidato portador de deficiência.

7.11. O Candidato deverá comparecer a Junta Médica do município munido de laudo Médico que ateste o tipo de deficiência em que se enquadra, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

7.12. Para a contratação, o candidato deverá receber laudo pericial expedido pela Junta Médica do município com o objetivo de definir se o mesmo possui condições de desempenhar as atividades pertinentes ao cargo pretendido.

8. DOS RECURSOS:

8.1. O candidato que desejar interpor recurso poderá fazê-lo até 24 horas após a divulgação do resultado do processo seletivo simplificado, observando os seguintes procedimentos:

a) Solicitar à Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS) o formulário próprio de recurso, ANEXO V;

b) Preencher integralmente o formulário, apontando especificamente as razões do recurso e o objeto a que se insurgiu, e protocolizar a Comissão do Processo Seletivo no mesmo local do ato da inscrição da Prefeitura Municipal de Ielmo Marinho/RN no horário de 08h00min às 13h00min.

8.2. O candidato deverá consultar os resultados finais, depois da análise dos recursos.

8.3. Em hipótese alguma, será aceita revisão de recurso ou recurso do recurso do Resultado Final.

9. DO RESULTADO FINAL:

9.1. O Resultado Final de Classificação (RFC) do processo seletivo será apurado por meio da aplicação da seguinte fórmula matemática:

RFC = (resultado da 1ª Fase) + (resultado da 2ª Fase) + (resultado da 3ª Fase), dividindo-se por 3 (três);

9.2. O (a)s candidato (a)s serão sequenciados, em ordem decrescente de resultado final de classificação (RFC), conforme a quantidade necessária de candidatos para cada cargo.

9.3. No caso de empate no resultado final de classificação (RFC) entre os candidatos será usado os seguintes critérios de desempate:

- candidato(a) com maior tempo de experiência comprovado em atividades selecionada;
- candidato(a) com maior resultado na 1ª Fase (análise do currículo);
- candidato(a) com maior resultado na 2ª Fase (Carta de Intenções);
- candidato(a) com a maior idade dentre os empatados, considerando-se ano, mês e dia.

9.4. O candidato deverá consultar o resultado final no saguão da Prefeitura municipal, como também por meio dos veículos de comunicação municipal.

10. DO CALENDÁRIO:

PERÍODO	ATIVIDADE
30/12/2019	Publicação do edital no Diário Oficial dos Municípios do RN- Diário- FEMURN e no Saguão da Prefeitura de Ilmo Marinho/RN.
13/01/2020 a 14/01/2020	Período de Inscrições
17/01/2020	Resultado da Avaliação curricular e Interposição de recursos.
22/01/2020	Resultado parcial pós Interposição de recurso.
27/01/2020	Resultado parcial da carta de intenções e Interposição de recursos.
30/01/2020	Resultado parcial pós interposição de recurso da carta de intenções.
03/02/2020	Resultado parcial pós interposição de recurso e Convocação para entrevista.
05 e 06/02/2020	Período de Entrevistas.
12/02/2020	Resultado parcial das entrevistas e Interposição de recurso das entrevistas.
17/02/2020	Resultado Final pós recurso.
18/02/2020	Homologação.

11. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS E DA CONVOCAÇÃO:

11.1. As vagas definidas neste Edital serão preenchidas segundo a ordem decrescente das Notas Finais dos candidatos, limitando-se a listagem em até o dobro da quantidade de vagas para cada cargo.

11.2. A lotação será definida conforme prioridade e a necessidade de cada serviço a ser estabelecida pelo Departamento de Recursos Humanos.

11.3. Estará desclassificado automaticamente, o candidato que não comparecer e não apresentar, no ato da convocação, a documentação exigida neste Edital.

11.4. Quando convocado, o candidato deverá apresentar documentação e 02 (duas) cópias de cada documento original exigida na ocasião da contratação, quais sejam:

- Cópia do diploma ou de declaração de conclusão do Curso para o cargo pretendido;
- 02 (duas) fotografias 3 x 4 (iguais). Não serão aceitas fotografias reproduzidas por scanners ou qualquer meio eletrônico semelhante;
- Cópia da carteira do respectivo Conselho/órgão de classe atualizada;
- Comprovante de regularidade junto ao Conselho Regional de sua categoria (declaração) expedida em no máximo 30 dias, contado a partir da homologação do resultado do certame;
- Carteira de identidade;
- CPF;
- Título de Eleitor com declaração de quitação eleitoral;
- PIS;
- Carteira de Trabalho (CTPS);
- Certificado Militar (para candidatos do sexo masculino);
- Comprovante de Residência;
- Declaração de disponibilidade de carga horária para o cargo pretendido (Anexo V);
- Exame médico admissional a ser expedido por médico do trabalho.
- Conta bancária (cópia do cartão da Caixa Econômica Federal);

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

12.1. Cabe ao candidato, sob sua inteira responsabilidade, acompanhar a publicação de todos os Atos, Editais e Comunicados referentes ao Processo Seletivo Simplificado no saguão da Prefeitura Municipal, com também no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN).

12.2. O resultado final será publicado no Diário Oficial dos Municípios da FEMURN) e saguão da Prefeitura Municipal por ordem decrescente de classificação.

12.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COPS).

Ilmo Marinho/RN, 27 de Dezembro de 2019.

CÁSSIO CAVALCANTE DE CASTRO

Prefeito Municipal

FOTO

3 X 4

ANEXO I- FICHA DE INSCRIÇÃO

Nº DE INSCRIÇÃO:

CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:

CÓDIGO DO CARGO:

NOME COMPLETO DO CANDIDATO (A):

DATA DO NASCIMENTO:

DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
TELEFONE COM DDD: () CELULAR COM DDD: ()
ENDEREÇO(RUA/AV,Nº,APTO,BLOCO):
BAIRRO: CEP:
CIDADE: (UF)

Declaro conhecer, atender e aceitar todas as regras contidas no Edital nº 01/2018.

Data da Inscrição: / / _____

Assinatura do Candidato:

Email:

VIA DO CANDIDATO/CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Nº DE INSCRIÇÃO
CARGO QUE PRETENDE CONCORRER:
CÓDIGO DO CARGO:
NOME COMPLETO DO CANDIDATO:
DATA DO NASCIMENTO:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:

Assinatura do servidor do Fiscal do seletivo/Comissão:

ANEXO II- CURRÍCULO

I - DADOS PESSOAIS:

NOME DO CANDIDATO:
ENDEREÇO:
CIDADE/UF: CEP:
DATA DE NASCIMENTO NATURALIDADE/UF:
ESTADO CIVIL: SEXO: () M () F
NOME DO PAI:
NOME DA MÃE:
DOCUMENTO DE IDENTIDADE: ÓRGÃO EXPEDIDOR:
DATA DE INSCRIÇÃO:
IDENTIDADE: ORGÃO EXPEDITOR:
CPF:
TELEFONE: CELULAR:
EMAIL:

Relação dos TÍTULOS e Experiências Profissionais

Venho perante a Comissão Examinadora da Prova de Títulos do Processo Seletivo Simplificado 01/2019 da Prefeitura Municipal de Ilmo Marinho/RN, requerer o recebimento dos títulos abaixo relacionados, acompanhados das respectivas cópias, devidamente autenticadas ou conferidas com as originais.

Estou ciente de que só serão pontuados os títulos que atenderem a todas as disposições e normas editalícias.

ESCOLARIDADE: _____

ORDEM	ÁREA DE ATUAÇÃO	CARGA HORÁRIA	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTOS BRANCO	DEIXAR	EM
1	DOUTORADO					
2	MESTRADO					
3	ESPECIALIZAÇÃO					
ORDEM	DESCRIÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO - 40H A 100H.	CARGA HORÁRIA	VALOR DA PONTUAÇÃO	PONTOS BRANCO	DEIXAR	EM
1						
2						
3						
4						
5						
6						
7						
ORDEM	DESCRIÇÃO DE CURSO DE ATUALIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO NA ÁREA DE ATUAÇÃO -100H A 200H	CARGA HORÁRIA	VALOR DA PONTUAÇÃO HORÁRIA	PONTOS BRANCO	DEIXAR	EM
1						
2						
3						
4						
ORDEM	DESCRIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS NO SERVIÇO PÚBLICO-"COLOCAR LOCAL QUE TRABALHOU"	QUANTIDADE DE ANOS TRABALHADOS		PONTOS BRANCO	DEIXAR	EM

TOTAL DA PONTUAÇÃO FINAL

Observação: Preencher em letra de forma ou digitar nos campos destinados ao candidato, entregar este formulário juntamente com os certificados autenticados, em envelope lacrado, conforme Edital.

(*). Os títulos deverão ser numerados em sequência de acordo com esta planilha.

Local _____ Data: ____/____/____

Candidato (a)

ANEXO III – CARTA DE INTENÇÕES

À Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS),

Senhores,

Eu, _____, RG nº _____, órgão expedidor, data de emissão _____, CPF nº _____, data de nascimento ____/____/____, residente e domiciliado na (Rua/Av) _____ nº _____ CEP: _____ Bairro _____, Cidade _____, UF _____ candidato ao Processo Seletivo Simplificado 002/2019 com vistas a concorrer a uma vaga:

Cargo: _____ código do cargo: _____, venho lhes apresentar minhas intenções conforme anexo a esta carta.

1. Expor conhecimento sobre o Sistema Único de Saúde (Somente para Profissionais da área da Saúde);
2. Expectativas em relação ao cargo
3. Experiências pessoais na área de atuação
4. Expor conhecimento básico sobre Políticas Públicas na área da Saúde (Somente para Profissionais da área da Saúde);

Ielmo Marinho/RN, ____/____/2019.

Candidato (a)

Orientações para elaboração da Carta de Intenções

1. O (a) candidato (a) deverá preencher a primeira parte – Identificação Pessoal – da Carta de Intenções com seus dados pessoais.
2. O (a) candidato (a) deverá de modo resumido, apresentar suas intenções em participar do cargo pretendido, com observância dos fatores relacionados ao item 6.8.1 do edital.
3. A carta deverá ser feita e redigida pelo próprio candidato, respeitando o espaço destinado para preenchimento, em caneta esferográfica de tinta azul em letra legível.

**ANEXO DA CARTA DE INTENÇÕES
(PREENCHIMENTO E ENTREGA OBRIGATÓRIO)**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

CARGO:

CÓDIGO:

1	
2	
3	
4	
5	
6	
7	
8	
9	
10	
11	
12	
13	
14	
15	
16	
17	
18	
19	
20	
21	
22	
23	
24	
25	
26	
27	
28	
29	
30	

Candidato (a)

ANEXO IV- FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES

NUMERO DE INSCRIÇÃO: CÓDIGO:
CARGO:

AVALIAÇÃO DA CARTA DE INTENÇÕES					
ITEM	HABILIDADES	VALOR DO ITEM	NOTA 1	NOTA 2	NOTA 3
01	Conhecimento na área de atuação	1,5			
02	Conhecimento sobre Sistema Único de Saúde	1,0			
03	Interesse em relação ao cargo	1,0			
04	Exposição das Experiências Profissionais	1,5			
05	Clareza na apresentação dos conhecimentos	0,5			
06	Capacidade de produção Textual	1,0			
07	Disponibilidade para trabalhar	0,5			
08	Conhecimentos sobre Políticas Públicas na área da Saúde	2,5			
09	Pensamento Crítico/analítico	0,5			
TOTAL					
Média (soma das nota1 + nota 2+ nota 3)/ 3					

ASSINATURA		CPF
NOTA1		
NOTA2		
NOTA 3		

ANEXO V - INSTRUMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

À COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS. RECURSO PARCIAL EDITAL 002/2019.

NOME:
CPF:
Nº DA IDENTIDADE:
DATA DE NASCIMENTO
CARGO: CÓDIGO:

QUESTIONAMENTO:

JUSTIFICATIVA/ EMBASAMENTO:

Ielmo Marinho ____/____/____.

ANEXO VI- ATRIBUIÇÕES

CODIGO	CARGO	ATRIBUIÇÕES DO CARGO
S1	Médicos clínico geral plantonistas	Realizar consultas e atendimentos médicos; tratar pacientes e clientes; implementar ações para promoção da saúde; coordenar programas e serviços em saúde; efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas; elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica especialmente na área de Clínica Geral
S2	Enfermeiros plantonistas	Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar o processo e os serviços de assistência de enfermagem; Planejar, organizar, coordenar e avaliar as atividades técnicas e auxiliares de enfermagem nas unidades assistenciais; Elaborar, executar e participar dos eventos de capacitação da equipe de enfermagem; Implementar ações para a promoção da saúde; Participar da elaboração e execução de planos assistenciais de saúde dos pacientes nos âmbitos hospitalar e ambulatorial; Prestar assistência direta aos pacientes de maior complexidade técnica, graves com risco de morte e/ou que exijam conhecimentos de base científica e capacidade de tomar decisões imediatas; Participar de comissões multiprofissionais/interdisciplinares da Instituição. Elaborar mecanismos de avaliação da qualidade assistencial; Monitorar indicadores assistenciais da enfermagem, coletar e analisar dados apresentados em relatórios gerenciais; Realizar e participar da prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causadas aos pacientes durante a assistência de enfermagem; Participar de projetos de construção ou reforma de unidades assistenciais; Demonstrar interesse em educação permanente e em pesquisa científica; Executar tarefas correlatas a critério do superior.
S3	Técnico(a) em Enfermagem plantonista	Prestar o atendimento inicial a todos os pacientes de urgência e emergência; prestar assistência de enfermagem a todos os pacientes admitidos na Unidade Hospitalar conforme protocolo do serviço; participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde individuais e coletivas; prestar assistência ao paciente no pré, trans e pós operatório; realizar acolhimento dos usuários; executar, o atendimento a pacientes; executar serviços técnicos de enfermagem; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; executar atividades de desinfecção e esterilização; executar tratamentos especificamente prescritos, ou de rotina; prestar cuidados de higiene e conforto ao paciente e zelar por sua segurança; zelar pela limpeza e organização do material e equipamentos; administrar medicamentos, sob supervisão do enfermeiro; acompanhar os usuários em atividades terapêuticas e sociais; realizar ações que envolvam familiares; realizar ações de educação em saúde a grupos específicos e famílias, conforme planejamento da equipe de saúde; participar de reuniões técnicas; atuar em equipe multidisciplinar; prestar outros serviços correlatos com a função ou definidos em regulamento; participar, quando solicitado, de Comissões de Qualidade Hospitalar (Controle de Infecção Hospitalar, Prontuário, Ética) e outras necessárias à instituição; trabalhar em conformidade às boas práticas, normas e procedimentos de biossegurança; cumprir com sua escala de plantão, previamente construída e informada pela Coordenação da Unidade; realizar transferência inter-hospitalar e intra-hospitalar quando necessário.
S4	Auxiliar de Serviços Gerais plantonista	Realizar atividades inerentes ao cargo. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Conservar vidros e fachadas. Realizar serviços de segregação e coleta de resíduos; trabalhar seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Executar tarefas correlatas a critério do superior.
S5	Cozinheira/copeira plantonista	COZINHEIRO - Cumprir as normas de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Cumprir e zelar pelas normas e regulamentos da Instituição. Contribuir para o constante aprimoramento dos serviços. Receber e conferir os gêneros alimentícios entregues; executar preparações determinadas; realizar o preparo de refeições; auxiliar na seleção de verduras, carnes, peixes e cereais para a preparação dos alimentos, encaminhar as preparações e dietas solicitadas; colaborar na manutenção da ordem e limpeza da sua área de trabalho; registrar ocorrências e intercorrências; executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional e a critério do superior. COPEIRO (A) - Organizar o carro de distribuição para entrega das dietas aos pacientes; Atender os pacientes de forma educada e adequada de acordo com as condutas planejadas pelo nutricionista; Preencher o livro de ocorrências após cada plantão; Participar de reuniões planejadas pela coordenação; Participar de cursos/treinamentos promovidos pela instituição/chefia; Cooperar com o nutricionista para o estabelecimento de condutas; Participar no controle de infecção alimentar; Solicitar ao nutricionista produtos que venham a faltar na distribuição aos pacientes de acordo com a prescrição dietética; Manipular, distribuir dieta enteral; cumprir as normas de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos. Executar outras tarefas de mesma natureza e nível de dificuldade.

ANEXO VII- REMUNERAÇÃO-Precisa conferir TABELA DE PLANTÕES DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IELMO MARINHO

Lei n. 028/2014, 25 de fevereiro de 2014

ATIVIDADE	DIAS DA SEMANA	ÁREA	CARGA HORÁRIA	VALOR REAIS
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Clínica Geral	06 horas	375,00 + art. 7º desta lei.
Plantão Médico de Clínica Geral Diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Clínica Geral	12 horas	750,00 + art. 7º desta lei.
Plantão Enfermeira diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	06 horas	155,00 + art. 7º desta lei.
Plantão Enfermeira diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	12 horas	310,00 + art. 8º desta lei.
Plantão Técnico de Enfermagem diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	06 horas	60,00 + art. 8º desta lei.
Plantão Técnico de Enfermagem diurno ou noturno.	Dias úteis, Sábados, Domingos e Feriados	Enfermagem Geral	12 horas	120,00 + art. 8º desta lei.

ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA, CONCORDÂNCIA COM O EDITAL E DECLARAÇÕES NEGATIVAS

Declaro ciência e concordância com os termos do Edital de Processo Seletivo nº 002/2019_PREFEITURA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO/RN. Afirmando que todas as declarações constantes deste formulário foram por mim inseridas e conferidas e, ainda, que todas as cópias de documentos entregues no ato de inscrição são autênticas, estando ciente de ser passível às sanções cíveis e penais em caso de comprovada falsidade das mesmas.

Declaro ainda, sob as penas da Lei:

- a) Não ter sido, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou, ainda, do Conselho de Contas do Município;
- b) Não ter sido punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar, por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera do governo; condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capituladas nos títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992;
- c) Não ser servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta, exceto os casos previstos no Art. 37 da Constituição Brasileira.

Data e assinatura do candidato (a)

ANEXO IX – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO

Declaro para os devidos fins a que se destina esse Processo Seletivo Simplificado, que eu, portador (a) da identidade nº e CPF, tenho disponibilidade para exercer as atividades no cargo pretendido, conforme as necessidades do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Saúde.

Caso o candidato possua vínculo empregatício, listar abaixo:

VÍNCULO PÚBLICO:

1 LOCAL:
CARGA HORÁRIA:

2 LOCAL:
CARGA HORÁRIA:

VÍNCULO PRIVADO:

1 LOCAL:
CARGA HORÁRIA:

2 LOCAL:
CARGA HORÁRIA:

ANEXO X- DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE VÍNCULOS

Eu, _____, portador (a) do RG: _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado (a) na Rua/Av: _____ nº _____ bairro: _____ cidade: _____/RN declaro para os devidos fins que não possuo vínculo empregatício com Instituições Públicas Federal, Estaduais, Municipais e Autarquias. Apresentando disponibilidade de tempo para exercer a função de _____ no Município de Ielmo Marinho/RN.

Ielmo Marinho/RN, _____ de _____ de _____.

Declarante

Publicado por:
Aécio Varela da Silva
Código Identificador:6A65212D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 443/2019

De 27 de Dezembro de 2019.